

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Expediente: GDOC nº 18575-391533/2015

<u>Interessado</u>: Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo - SINDIPROESP

Assunto: Submissão ao Conselho da proposta orçamentária da Procuradoria para o exercício de 2016.

Cuida-se de pleito formulado pelo Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo, por meio de seu Presidente, que almeja ver submetida ao Colegiado, a proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Estado para o exercício de 2016, fundamentando o seu pedido, em suma, na convicção de que a gestão superior da PGE estaria a cargo de três instâncias, sendo uma delas, o Conselho.

Da análise do pedido, é imperioso que se observe que a postulação da entidade de classe interessada não encontra amparo legal, eis que no momento atual, não existe nenhuma norma que estabeleça como atribuição do Conselho da Procuradoria Geral do Estado a discussão e a apreciação da proposta orçamentária da instituição.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

No entanto, não posso deixar de observar que a pretensão do SINDIPROESP vai ao encontro de dispositivo constante do **PLC 25/2013**- Lei Orgânica da PGE, com a previsão expressa de que o Conselho opinará sobre a proposta orçamentária anual da Procuradoria.

Restitua-se à Secretaria do Conselho para ciência da entidade interessada.

GPGE, 12 de junho de 2015.

ELIVAL DA SILVA RAMOS Procurador Geral do Estado